

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO TERMO DECONVÊNIO Nº 001/2012

PROCESSO Nº: 6110.2018/0010033-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA** nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.

OBJETO DO ADITAMENTO: **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de **01/04/2022 a 30/04/2022**.

VALOR MENSAL R\$ **36.110.164,45** (trinta e seis milhões e cento e dez mil, cento e sessenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ **36.110.164,45** (trinta e seis milhões e cento e dez mil, cento e sessenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - F:00

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.699.567/0057-47, com sede na Rua Napoleão de Barros, no. 715, Vila Clementino, na Capital do Estado de São Paulo, 04024-002, neste ato, representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG no. [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº. 002/2022** ao **Convênio nº 001/2012**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de **01/04/2022 a 30/04/2022**, com as mesmas condições de continuidade da manutenção das atividades na Assistência Médica Ambulatorial – Dos Serviços de Urgência / Emergência no prontos Socorros Municipais e Unidade de Terapia Intensiva, sendo as unidades Dr. Alípio Correa Neto – Ermelino Matarazzo (P.S/UTI); Dr. Cármino Caricchio (P.S/UTI); Dr. Arthur Ribeiro de Saboya (P.S/UTI); Tide Setúbal (P.S/UTI); Prof. Waldomiro de Paula (P.S/UTI); SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme Plano de Trabalho de Fevereiro a Abril/2022; sendo:

2.1.2 Plano de Trabalho de Fevereiro/Abril de 2022:

- Pronto Socorro Dr. Carmino Caricchio - Inclusão de 14 Médico Clínica Geral 12h.
- Pronto Socorro Dr. Ermelino Matarazzo - Inclusão de 04 Médico Cirurgia 12h. Exclusão de 03 Médico Ortopedia 12h e 01 Médico Pediatria 12h.
- Pronto Socorro Dr. Waldomiro de Paula - nclusão de 07 Médico Clínica Geral 12h.
- Pronto Socorro do H.M. Tide Setubal - Inclusão de 02 Fisioterapeuta 30h e 07 Médico Pediatria 12h.
- UT Tide Setubal Pediatria - Inclusão de 02 Enfermeiro 36h, 02 Fisioterapeuta 30h e 08 Técnico de Enfermagem 36h.

- SAMU Região Sudeste - Inclusão de 01 Condutor de Ambulância 36h.
- SAMU Região Sul - Inclusão de 01 Condutor de Ambulância 36h.
- SAMU Região Leste - Inclusão de 04 Condutor de Ambulância 36h.
- SAMU Região Norte - Exclusão de 02 Condutor de Ambulância 36h.
- SAMU Região Oeste - Exclusão de 05 Condutor de Ambulância 36h.
- SAMU Região Centro -Inclusão de 01 Condutor de Ambulância 36h.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de **01/04/2022 a 30/04/2022**, formalizado conforme Portaria publicada em Diário Oficial da Cidade nº e 057/2022- SMS.G, em data de 05/02/2022 página22.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/04/2022 a 30/04/2022**, no valor mensal de **R\$ 36.110.164,45** (trinta e seis milhões e cento e dez mil, cento e sessenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - F:00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 O valor do repasse mensal estão definido no Cronograma de Desembolso Mensal,abaixo:

PERÍODO	ABRIL/2022
Custeio R\$	36.110.164,45

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO REPASSE

6.1 O valor do repasse de custeio do Termo em epígrafe, atende a Portaria nº 057/2022 – SMG.G, utilizando -se como teto máximo de referência os valores de custeio praticados no mês de Janeiro/2022, no valor mensal de **R\$ 36.110.164,45** (trinta e seis milhões, cento e dez mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme Nota de Reserva n.º 25.644; nº 29884 Nota de Empenho nº 33.097; nº 40.129, encartadas nos autos do processo em documento SEI nº (063060910; 063060950)

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

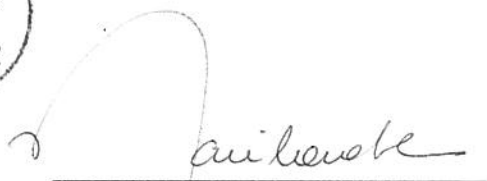
7.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278 , de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de abril de 2022.





MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA
ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

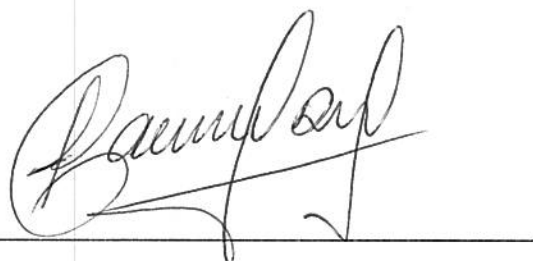


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO
PAULISTA PARA
DESENVOLVIMENTO DE
MEDICINA

TESTEMUNHAS:



NOME: *Jaqueline Rosa e Silva*
CPF: [REDACTED]



NOME: LEANDRO CAMARGO DE DEUS
CPF: [REDACTED]

Conforme Parecer (064040743)
Márcia Souza Dantas
CPF: 634.697.9
AGPP

